



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4784/2023  
19/10/2023 - 16:55  
IND 2688/2023

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que obrigue os Departamentos Pessoais (DP/RH) dos órgãos da Administração Direta e Indireta a abrir um canal de comunicação com os funcionários com deficiências (PCDs) comprovadas, para que as estações e/ou ambiente de trabalho dos mesmos sejam adaptados conforme as características de suas condições.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **que obrigue os Departamentos Pessoais (DP/RH) dos órgãos da Administração Direta e Indireta a abrir um canal de comunicação com os funcionários com deficiências comprovadas (PCDs), para que as estações e/ou ambiente de trabalho dos mesmos sejam adaptados conforme as características de suas condições.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA:**

Os trabalhadores com deficiência (PCDs) possuem necessidades específicas em relação à sua saúde e segurança no ambiente de trabalho, por isso existem dispositivos legais que garantem a promoção da saúde ocupacional desses profissionais.

Um dos principais dispositivos é a Lei de Cotas (nº 8.213/1991), que estabelece a obrigatoriedade de empresas com mais de 100 funcionários contratarem um número mínimo de trabalhadores PCD. Essa lei tem como objetivo garantir a inclusão social e profissional dos PCDs e promover a sua saúde ocupacional.

Outro dispositivo é a **Norma Regulamentadora 17 (NR-17)** do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece diretrizes para a adaptação do ambiente de trabalho às necessidades dos trabalhadores com deficiência. Essa norma tem como objetivo garantir a segurança dos PCDs no ambiente de trabalho, eliminando possíveis riscos e criando um ambiente adequado às suas



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



PROT-CMI 4784/2023  
19/10/2023 - 16:55  
IND 2688/2023

necessidades. Esses dispositivos legais são essenciais para garantir soluções em saúde ocupacional e a inclusão dos trabalhadores com deficiência não só no mercado de trabalho da rede privada, mas também na rede pública, onde os funcionários do Departamento Pessoal e/ou Recursos Humanos devem saber a aplicar esses requisitos, mesmo para funcionários estatutários, para garantir direitos humanitários.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2023.



Eng. Eduardo Tonin  
Vereador